

Lei nº 1.418, de 24 de novembro de 1983

"Cria o cargo de Arquiteto e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Bonhuau, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputou, em, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Funcionários Municipais, o cargo de Arquiteto;

Art. 2º - O cargo previsto no artigo anterior, será de recrutamento amplo e sempre regido pela consolidação das leis do Trabalho;

Art. 3º - As Despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente;

Art. 4º - Previstas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonhuau, 24 de novembro de 1983

- Fernando B. Lopes - Prefeito Municipal

- Salim Ily Baraky - lbs. de Gabinete